



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0107/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO PARCELADO DE
UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA
SUPRIR AS NECESSIDADES DAS
UNIDADES DE ENSINO DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE
CAMARAGIBE - PE, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMARAGIBE - PE, E A
EMPRESA WILSON COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CNPJ nº 08.206.663/0001-57 sito a Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE representado neste ato respectivamente pelo Secretaria de Educação por intermédio do senhor Denivaldo Freire Bastos , brasileiro, portador da Cédula de Identidade n 1.165.092 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 095.936.324-68, residente na Rua Manoel Alves de Souza nº 107/ Centro , Camaragibe/PE e a empresa **WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº. 22.265.371/0001-38, localizada na Av. Antônio Vicente Novelino, 47, Pancó, Igarassu - PE, neste ato representada por Ivanildo Matias de Andrade Filho, inscrito (a) no CPF nº. 021.615.264-05 e no RG nº. 5.020.695 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Maravilha, 105, Cordeiro, Recife - PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de utensílios de cozinha para suprir as necessidades das Unidades de Ensino da Rede municipal de Ensino de Camaragibe - PE, conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Camaragibe - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

[Handwritten signature] A





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados pactuados constam na Tabela em anexo.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE CAMARAGIBE - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 049/2017 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

Órgão: 24; Unidade: 01; Projeto/Atividade: 4013; Fontes financeiras: 05; Função: 17; Sub-função: 365; Programa: 2014; Elemento: 3.3.90.30.00.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS
Acesso em: https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validadaDoc.seam Código do documento: 316d3194-0a85-4e34-bad6-6ed935a49d11

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato/Ata de Registro de Preços, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de CAMARAGIBE - PE:
 - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.
 - b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de CAMARAGIBE - PE, sem justificativa aceitável.
 - II. Por iniciativa do fornecedor:
 - a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
- § 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- § 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Camaragibe - PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Camaragibe - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida

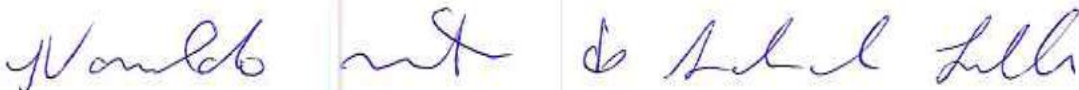
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Camaragibe - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

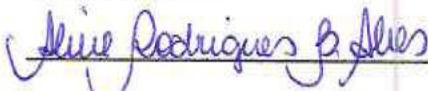
Camaragibe - PE, 24 de novembro de 2017.


MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE
DENIVALDO FREIRE BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante



IVANILDO MATIAS DE ANDRADE FILHO
WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
PROCURADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Testemunha 1
CPF n.º 00.7506754-46

Testemunha 2
CPF n.º



WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
2	Kit utensílios para mexer e servir alimentos, composto por 5 (cinco) peças, sendo: 1 concha (60cm, capacidade: 200ml); 1 escumadeira (56cm); 1 pegador (39,5cm); 1 garfo grande (50cm); 1 colher grande (51,5cm)	1	R\$ 74,80	R\$ 74,80
3	Kit facas composto por 3 (três) facas em inox para cortes em tamanhos variados, sendo: 1 faca para corte de carnes, com fio liso (Lâmina 10", comprimento 33cm); 1 faca para corte de legumes, com fio liso; 1 faca para corte de pães, com fio serrilhado. Lâmina em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antihacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. P Kit de caixas plásticas para mantimentos/alimentos, com posto por 3 Caixas plásticas fechadas, com tampa, sendo: 1 caixa tamanho grande, com capacidade aprox. para 40l; 1 caixa tamanho médio, com capacidade aprox. para 25L e 1 caixa tamanho pequeno, com capacidade aprox. para 18L	3	R\$ 38,45	R\$ 115,35
5	Escorredor em alumínio, tamanho grande, com capacidade aprox. para 9,25kg	27	R\$ 209,50	R\$ 5.656,50
6	Kit alimentação escolar, composto pelos seguintes itens: 1 prato plástico; 1 caneca plástico; 1 prato plástico e 1 colher plástico	250	R\$ 5,48	R\$ 1.370,00
7	Jarra com tampa e alça, em plástico resistente, atóxico, translúcido, capacidade: 2L	1	R\$ 17,90	R\$ 17,90
8	Prato fundo em vidro temperado, resistente, com superfície lisa, transparente e incolor	600	R\$ 4,08	R\$ 2.448,00
9	Relador de legumes em aço inox reforçado	1	R\$ 21,09	R\$ 21,09
10	Caneca com alça em polipropileno azul, 400ml com sliik ou alto-relevo indicando de 50 em 50 ml	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
11	Monobloco grande, sem tampa, em polipropileno ou polietileno de alta densidade 6l litros	2	R\$ 45,95	R\$ 91,90
12	Monobloco pequeno/ caixa plástica com tampa, 2,0 litros em polipropileno ou polietileno de alta densidade	3	R\$ 22,99	R\$ 68,97
13	Lixeira inox com pedal e balde removível, 30L	6	R\$ 135,00	R\$ 810,00
			TOTAL	R\$ 11.734,51

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0107/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA A **CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O
FORNECIMENTO PARCELADO DE
UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA
SUPRIR AS NECESSIDADES DAS
UNIDADES DE ENSINO DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE
CAMARAGIBE - PE**, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMARAGIBE - PE, E A
EMPRESA **SC DA SILVA
COMÉRCIO EIRELI ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE CNPJ nº 08.206.663/0001-57** sito a Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE representado neste ato respectivamente pelo Secretaria de Educação por intermédio do senhor Denivaldo Freire Bastos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n 1.165.092 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 095.936.324-68, residente na Rua Manoel Alves de Souza nº 107/ Centro, Camaragibe/PE e a empresa **SC da Silva Comércio EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº. 24.790.994/0001-55, localizada na Rua Bahia nº 30 C, Jordão, Recife - PE, neste ato representada por Anderson Soares da Silva, inscrito(a) no CPF nº. 030.407.284-23 e no RG nº. 5.432.363 SDS PE, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 30 C, Jordão, Recife - PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de utensílios de cozinha para suprir as necessidades das Unidades de Ensino da Rede municipal de Ensino de Camaragibe - PE, conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Camaragibe - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados pactuados constam na Tabela em anexo.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela PREFEITURA DE CAMARAGIBE - PE para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 049/2017 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

Órgão: 24; Unidade: 01; Projeto/Atividade: 4013; Fontes financeiras: 05; Função: 17; Sub-função: 365; Programa: 2014; Elemento: 3.3.90.30.00.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS
Assesse em: <https://app.valeidatadoc.seam> Código do documento: 316d3194-0a85-4c34-bad6-6ed935a49d11

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato/Ata de Registro de Preços, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de CAMARAGIBE - PE:
 - a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.
 - b) Quando o fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de CAMARAGIBE - PE, sem justificativa aceitável.
 - II. Por iniciativa do fornecedor:
 - a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
- § 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- § 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Camaragibe - PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Camaragibe - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Camaragibe - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Camaragibe - PE, 24 de novembro de 2017.


MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE
DENIVALDO FREIRE BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante


ANDERSON SOARES DA SILVA
SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI ME
PROCURADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1
CPF n.º

Testemunha 2
CPF n.º

SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI ME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	Kit talheres para refeições, composto por 3 (três) peças para uso diário, sendo: 1 colher (198 mm); 1 garfo (199 mm); 1 faca (213 mm); em aço inox. Lâminas e cabos monobloco, faca de mesa ponta arredondada	500	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00
4	Kit composto por 4 tábuas de corte coloridas, com padrão internacional de cores, para cortes de alimentos crus e cozidos, sendo: 1 tábua na cor vermelha para corte de carne vermelha crua; 1 tábua na cor verde para corte de frutas, legumes e verduras; 1 tábua na cor amarela para corte de aves; 1 tábua na cor branca para corte de laticínios. Todas: Altura 50cm, largura 30cm; espessura 1,5cm	2	R\$ 247,80	R\$ 495,60
TOTAL			R\$	R\$ 4.740,60







FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE DE CAMARAGIBE



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0100/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA A **CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA
ESPECIALIZADA EM
LOCAÇÃO DE PALCO,
SOM, LUZ, TENDA,
GERADOR,
ARQUIBANCADAS,
ALAMBRADO,
FECHAMENTO, TELÃO,
PROJETOR E BANHEIROS
QUÍMICOS COM
MONTAGEM E
DESMONTAGEM, PARA
ATENDER OS EVENTOS
REALIZADOS PELA
FUNDAÇÃO DE CULTURA
DE CAMARAGIBE NO
EXERCÍCIO DE 2017 E 2018
OBEDECENDO AS
PROGRAMAÇÕES DO
CALENDÁRIO MUNICIPAL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE
CAMARAGIBE - PE, E A
EMPRESA HAPPY
ESTRUTURAS E
SERVIÇOS EIRELI EPP.**

A **Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe** situada a Rua Av. Belmiro Correia nº. 2.340, 1º Andar, Timbi, Camaragibe – PE CNPJ nº 01.947.273/0001-00 representado neste ato respectivamente pelo Gestor o senhor Olímpio Gonçalves da Silveira Costa, solteiro portador do RG de nº 5.146.390 SDS/PE e CPF nº 026.818.644-88, residente na Rua Expedito Lopes nº16 / Vila da Fabrica, Camaragibe/PE e a empresa HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº.12.851.941/0001-18, localizada na Rua Alberto Pereira Leal, 217, Quadra D Lote 0024, Nazaré, Camaragibe - PE, neste ato representada por João Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF nº. 284.576.414-68 e no RG nº. 2.857.664 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Emiliano Braga nº 868 – Apto 504, bloco C, Caxangá, Recife - PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos.



FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE DE CAMARAGIBE-PE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para a **Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, luz, tenda, gerador, arquibancadas, alambrado, fechamento, telão, projetor e banheiros químicos com montagem e desmontagem, para atender os eventos realizados pela Fundação de Cultura de Camaragibe no exercício de 2017 e 2018 obedecendo as programações do calendário Municipal, conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE – PE** a firmar contratação com a prestadora de serviços cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para a prestação dos serviços do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados pactuados constam na Tabela em anexo.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com a contratada.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a prestadora de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a prestadora de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE poderá liberar a prestadora de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da prestadora de serviços e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE para determinado item de cada ITEM.



FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE DE CAMARAGIBE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DA PRESTADORA DE SERVIÇOS

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 047/2017 e seus anexos, a PRESTADORA DE SERVIÇOS se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

Órgão: 24; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4018; Fontes financeiras: 13; Função: 13; Sub-função: 392; Programa: 3009 Elemento: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato/Ata de Registro de Preços, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do serviço, dos preços registrados;
- II. Notificar a prestadora de serviços para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.



FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE DE CAMARAGIBE-PE

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE:

a) Quando a prestadora de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o prestador de serviço não assinar a Ata de Registro de preços de prestação de serviços, no prazo estabelecido pela Fundação de Cultura, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa da Prestadora de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar a prestadora de serviço impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação da prestadora de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE – PE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Camaragibe - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE DE CAMARAGIBE - PE

PREFEITURA MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Fls. 19/1

Camaragibe - PE, 02 de janeiro de 2018.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE
Olímpio Gonçalves da Silveira Costa
GESTOR DA FUNDAÇÃO
Contratante

HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
João Mendes da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1
CPF n.º 00450675446

Testemunha 2
CPF n.º



HAPPY ESTRUTURA E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ Nº 12.851.941/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	TIPO I - Locação de palco do tipo duas águas com base em estrutura tubular metálica, medindo 17,00m de frente por 15,40m de profundidade, com 2,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8,00m. Piso em placas pré-fabricadas de 2,20m x 2, com perfil U de 4", por 1/8, revestido de madeira laminada de 14,00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cônica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricadas medindo 3,00m x 2,20m. 02 PAS com dimensões de 3,00m x 2,00m x 10,00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 5,00m x 5,00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeira laminada de 14,00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lona anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirastic de BWF 750V de seção métrica de 25mm ² , temple rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	30	R\$ 7.800,00	R\$ 237.000,00
2	TIPO II - Locação de palco do tipo quatro águas com base em estrutura tubular metálica, medindo 14,00m de frente por 13,40m de profundidade, com 2,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8,00m. Piso em placas pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m, com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeira laminada de 14,00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cônica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricadas medindo 3,00m x 2,20m. 02 PAS com dimensões de 3,00m x 2,00m x 10,00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. House-mix medindo 5,00m x 5,00m com um nível de piso em perfil U de 4", por 1/8", revestido em madeira laminada de 14,00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lona anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirastic de BWF 750V de seção métrica de 25mm ² , temple rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	30	R\$ 4.945,00	R\$ 148.350,00
3	TIPO III - Locação de palco com duas águas base em estrutura tubular metálica, medindo 8,00m de frente por 5,00m de profundidade, com 2,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 5,00m. Piso em placas pré-fabricadas de 2,20m x 2, com perfil U de 4", por 1/8, revestido de madeira laminada de 14,00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cônica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout.	30	R\$ 3.950,00	R\$ 118.500,00
4	TIPO IV - Locação de palco tipo Concha com base em estrutura tubular metálica, medindo 11,00m de frente por 9,00m de profundidade, com 2,00m de altura do piso ao solo. Piso em placas pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m, com perfil U de 4", por 1/8, revestido de madeira laminada de 14,00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricadas medindo 2,20m x 1,10m, PAS com torres FLY de som, medindo 3,00m x 2,00m, House-mix medindo 4,00m x 4,00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeira laminada de 14,00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lona anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo Pirastic de BWF 750V de seção métrica de 25mm ² , temple rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	30	R\$ 6.700,00	R\$ 201.000,00
5	CAMARIM TIPO I - Camarim medindo 5,00m x 5,00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Oceanair, fechamento em painéis TS fornecido na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 5,00m x 6,00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 arandelas com lâmpadas de 100 watts e ar-condicionado de 12.000 BTUS.	60	R\$ 2.190,00	R\$ 131.400,00
6	CAMARIM TIPO II - Camarim medindo 4,00m x 4,00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Oceanair, fechamento em painéis TS fornecido na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 5,00m x 5,00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 arandelas com lâmpadas de 100 watts e ar-condicionado de 12.000 BTUS.	40	R\$ 1.730,00	R\$ 69.200,00
7	Stand básico em estrutura em perfil de alumínio padrão oceanair, fechamento em painéis TS fornecido na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, com instalação elétrica, contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 arandelas com lâmpadas de 100 watts.	200	R\$ 73,80	R\$ 14.760,00



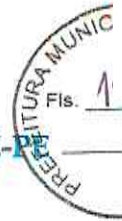
8	CAMAROTE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE UM PISO PARA CAMAROTE MEDINDO 40M(FRENTE) X 8(FUNDO) X 2M(ALTURA). COBERTA TIPO DUAS ÁGUAS EM BOXTRUSS COM 3,00M DE PE. DIREITO, COM LONAS TIPO NIGHT DAY ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT. PISO EM PERFIL U, REVESTIDO EM COMPENSADO PLASTIFICADO E ACARPETADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 12MM. FECHAMENTO EM TODO O PERÍMETRO COM 3,30M DE ALTURA, QUATRO ESCADAS DE ACESSO COM 3,00M DE LARGURA, ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 40,00M POR 10,00M COM FECHAMENTO EM TODO O PERÍMETRO COM 3,30M DE ALTURA EM PLACA METÁLICA.	20	R\$ 8.800,00	R\$ 176.000,00
9	Camarote em estrutura metálica (2 tendo dois ou E21 três níveis do piso medindo 3,00m de comprimento por 3,00m de profundidade, corredor com 1,40m de largura. - O camarote terá estrutura tubular, com 1º piso a 2,20m de altura, o 2º piso a 4,40m e o 3º piso a 6,60m de altura, escadas de acesso sendo entrada e saída de emergência com no mínimo 1,40m de largura; - As divisórias entre os camarotes serão em painel modular estruturado em tubos galvanizados e fechamento com laminado de PVC flexível tipo night & day ou similar; tendo um balcão frontal com 0,30m de largura e 1,00m de altura; fechamento em todas as laterais em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - Fechamento no corredor de acesso com 2,20m de altura em compensado; - A cobertura do camarote será executada com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, formada por tendas de 6,00m por 6,00m em quatro águas. O piso do camarote será estruturado com vigas metálicas de 3"x3" revestido em compensado de 12mm; - Área de convivência e instalação do bar com medidas de acordo com a quantidade instalada; - Área para sanitários portáteis com medidas de acordo com a quantidade instalada; - Entrada do camarote executada com uma tenda modular medindo 3,00m por 3,00m com cobertura em lona night & day na cor branca, fechamento total em compensado pintado tinta PVA látex na cor branca; - Instalação elétrica composta por um ponto de luz mista e um ponto de energia para cada camarote, bem como nas áreas comuns. - Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	20	R\$ 7.300,00	R\$ 146.000,00
10	Tablado em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrotes de madeira medindo 10 cm de largura por 10 cm de altura, revestida em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50m a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	400	R\$ 98,00	R\$ 39.200,00
11	Piso modular em perfil de aço revestido por laminados de madeira medindo 0,10m de altura	300	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
12	TENDA GALPÃO 40X10M PALHOÇA 10M X 40M TABLADO 8M X 8M COM 50CM ALT PORTICO NA FRENTE E GRADIL EM TORNO DA ÁREA	20	R\$ 4.500,49	R\$ 90.009,80
13	TENDAS 10X10M PALHOÇA 10M X 10M TABLADO COM 80CM ALT; PORTICO NA FRENTE E GRADIL EM TORNO DA ÁREA	20	R\$ 1.235,00	R\$ 24.700,00
14	TIPO III - Tenda em estrutura tubular medindo 5,00m x 5,00m do tipo pirâmide, cobertura em lona anti-chamas na cor branca com pé direito de 2,50m.	20	R\$ 286,00	R\$ 5.820,00
15	TIPO IV - Tenda em estrutura tubular medindo 5,00m x 5,00m do tipo pirâmide, cobertura em lona anti-chamas na cor branca com pé direito de 2,50m.	20	R\$ 246,50	R\$ 4.930,00
16	TIPO V - Tenda em estrutura tubular medindo 4,00m x 4,00m do tipo pirâmide, cobertura em lona anti-chamas na cor branca com pé direito de 2,50m.	20	R\$ 187,00	R\$ 3.940,00
17	Estrutura treliças de alumínio P-30	300	R\$ 48,50	R\$ 14.550,00
20	Gradil em estrutura metálica tubular modular a cada 2,00m, medindo 1,30m de altura, com bases para sustentação, pintado na cor cinza prata.	2.000	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00
23	TIPO I - Locação 01 console de luz com 50 canais de fader e canais DMX compatível com os equipamentos a seguir: 50 lâmpadas par 64 foco 1 e filtros variadas. 30 lâmpadas par 54 foco 5 e filtros variadas. 06 Racks dimmerbox, cada qual com 12 de 4Kw, com filtros. 16 elipsóides de 26", de 750 watts com zoom fixo e foco. 48 refletores com lâmpadas ACL ou foco light par 64. 04 Refletores spotlight LED RGB (tipo rebato) com controle DMX e leds de 180° 12 refletores PARES LED RGB com controle DMX e leds de 30°. 18 Moving Head, tipo spot de 400 watts ou 575 watts. 16 Moving Head, tipo wash, de 575 watts. 02 máquinas de fumaça controladas via DMX com ventiladores. 20 minen brut de 05 lâmpadas DWE. 02 Camhões seguidores 1200 watts. 01 splitter (ou buffer) com circuito micro processado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saídas DMX 512 totalmente isoladas.	30	R\$ 5.481,00	R\$ 164.730,00
24	TIPO II - 01 Mesa de iluminação DMX 48 canais de fader, 05 Racks Dimmerbox com 12 canais de 4Kw, 12 refletores com lâmpadas par foco 01; 12 refletores com lâmpadas par foco 02; 24 refletores com lâmpadas par foco 05. 08 refletores sat light com lâmpadas de 1000w; 20 refletores PC 1000w; 16 seguidores elipsóides 750w (com foco, fixo, porta-gel e porta-gobo) 01 camião seguidor HMI; 02 mini brutes de 05 lâmpadas; 08 fresnais de 1000w; 01 máquinas de fumaça com gizeira e ventilador; fixação, séries, extensões e cabos para a ligação do sistema. distribuidor de energia com aterramento e cabo AC com mais de 60 metros; 04 arns para iluminação lateral de cor de 2m; 04 torres de 4m no mínimo; 04 barras de alumínio serradas; 01 Grade Q30 em U medindo 4,00m x 10,00m; 01 Grade quadrado com uma travessa no meio medindo 3,00m (altura) x 10,00m (largura) x 4,00m (profundidade).	20	R\$ 3.480,00	R\$ 104.400,00



25	TIPO I - PA: 01 Console digital 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48 kHz, 01 multibanco 48 vias para atender aos canais de mesa e mais 08 vias para canais para auxiliares com splitter, de 60mts. Ou mais 01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas com multibancos exclusivo que atenda toda a necessidade do equipamento. 02 equalizadores 31 bandas, 24 caixas "de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 watts RMS, 16 caixas acústicas tipo line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 3 vias, ou equivalente, que reproduza no mínimo 110 dba a 25mts do palco. Amplificador compatível com o sistema Cabeção de AC com 50mts, no mínimo 01 aparelho de CD, que reproduza MP3 e um aparelho de MD. 01 Intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor. Fios e cabos para a ligação de sistema MONITOR - 01 consola digital 48 canais com pré-amplificadores com recall para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrizes, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmico por canal 12 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 kHz. 01 processador de sistema digital, estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o side fill, 02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas). 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar 02 caixas de sub 1x18" 02 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um driver de 02"). 30 cabos de microfones 30 pedestais 10 garas, 08 sub multibancos de 12 vias, 40 Microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores, 03 microfones sem fio UHF, 12 Direct Box ativas e passivas, Fios e cabamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.	30	R\$	6.000,00	R\$	240.000,00
26	TIPO II - PA 01 Console digital 32 canais, 12 auxiliares / matriz, 08 DCA's, 04 bandas de equalização paramétricas 02 processadores dinâmicos por canal e 08 multiefeitos, 20 equalizadores gráficos de 31 bandas, com resolução mínima de 48 kHz. 01 multibanco 48 vias para atender aos canais de mesa e mais 12 canais para auxiliares com splitter, de 60mts. Ou mais 01 analisador de espectro ou computador com programa de análise 24 caixas "de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 watts RMS, 24 caixas acústicas tipo line Array industrializadas com sistema Fly, que reproduza no mínimo 110 dba a 35mts do palco, com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus. Amplificador compatível com o sistema Cabeção de AC com 50mts, no mínimo 01 aparelho de MD 01 aparelho de DVD player. 01 Intercomunicador entre as mesas de e PA e de monitor com luz de chamada e som head set Fios e cabos para a ligação de sistema 01 not back para gravação ou equipamento similar. MONITOR - 01 consola digital 48 canais com pré-amplificadores com recall para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrizes, 08 DCA's, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmico por canal 08 canais de equalização 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 kHz. 01 processador de sistema digital estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o side fill 02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18", e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas). 24 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar 04 caixas de sub 1x18" 04 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um driver de 02") para monitoração da bateria. 03 sistemas de monitores In ear sem fio incluindo fones auriculares, 100 cabos de microfones 70 pedestais 16 garra 08 sub multibancos de 12 vias Microfones dinâmicos, 20 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF com frequência fixa, 02 microfones UHF com frequências variáveis, 12 Direct Box ativas e passivas Fios e cabamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento 02 amplificadores para guitarra (tipo cabeçote, valvulado com reverb, e 100 watts) 02 amplificadores para contra baixo com compressor e 200 watts 02 caixas industrializadas para contra baixo com 08 falantes de 18", ou um falante de 15" e 04 falantes de 10" 8 praticáveis portáteis articulados em alumínio medindo 2m x 1 m, com rodas e travamentos para acomodação das peças. 02 aparelhos de palco sendo 01 para baixo e 01 para guitarra. 01 mesa analógica reserva.	30	R\$	5.775,00	R\$	173.250,00
27	SOM TIPO III - PA: 01 Console analógico de 32 canais, 01 multibanco 32 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter de 50 metros ou mais, 01 processador de sistema estéreo com 2 entradas e 8 saídas; 10 equalizadores 31 bandas para o sistema e para inserta; 08 caixas de sub woofer com 2 falantes de "8", 1600x RMS; 08 caixas acústicas de 3 vias (falante de 15" ou 12", 01 falante de 10" e 01 driver de alta frequência de 2") ou equivalente que produza no mínimo 110 dba a 20 metros do palco; Amplificador compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros no mínimo; 01 Intercomunicador entre as mesas de PA e de Monitor. Fios e cabos para a ligação de sistema. MONITOR: 01 consola digital 32 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de sistema estéreo com 2 entradas e 8 saídas para o side fill, 02 side fills com 01 sub e 01 caixa 3 vias similares as especificações para o PA; 12 caixas de monitor (02 falante de 12" ou 15" + driver de 2") ou similar; 02 caixas 3 vias (02 falantes de 15" 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria; Amplificador compatível com o sistema; 60 cabos de microfones, 30 pedestais, 08 garas; 35 microfones dinâmicos, 08 microfones condensadores, 02 microfones sem fio UHF, 10 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.	30	R\$	3.050,00	R\$	91.500,00
28	Locação de Equipamento de som para auxiliar com capacidade para mais de 200 pessoas, com três microfones sem fio, com operador durante todo o evento, montagem e desmontagem.	20	R\$	842,00	R\$	15.840,00
29	TIPO I - Gerador GG 180 KVA, cabinado e silencioso com funcionamento de até 10 horas diárias.	20	R\$	1.551,00	R\$	49.830,00
30	TIPO II - Gerador GG 250 KVA, cabinado e silencioso com funcionamento de até 10 horas diárias.	30	R\$	2.078,00	R\$	62.340,00
				TOTAL	R\$	2.418.349,80



FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE DE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS
AR&S ePP: <https://eicetce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 316d3194-0a85-4c34-bad6-6ed935a49d1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0100/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA
ESPECIALIZADA EM
LOCAÇÃO DE PALCO,
SOM, LUZ, TENDA,
GERADOR,
ARQUIBANCADAS,
ALAMBRADO,
FECHAMENTO, TELÃO,
PROJETOR E BANHEIROS
QUÍMICOS COM
MONTAGEM E
DESMONTAGEM, PARA
ATENDER OS EVENTOS
REALIZADOS PELA
FUNDAÇÃO DE CULTURA
DE CAMARAGIBE NO
EXERCÍCIO DE 2017 E 2018
OBEDECENDO AS
PROGRAMAÇÕES DO
CALENDÁRIO MUNICIPAL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE
CAMARAGIBE - PE, E A
EMPRESA START
PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA - ME.**

A **Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe** situada a Rua Av. Belmiro Correia nº. 2.340, 1º Andar, Timbi, Camaragibe – PE CNPJ nº 01.947.273/0001-00 representado neste ato respectivamente pelo Gestor o senhor Olímpio Gonçalves da Silveira Costa, solteiro portador do RG de nº 5.146.390 SDS/PE e CPF nº 026.818.644-88, residente na Rua Exedito Lopes nº16 / Vila da Fabrica, Camaragibe/PE e a empresa **START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 03.314.084/0001-26, localizada na Rua Teresinha Alves Batista, nº 25, Centro, Altinho - PE, neste ato representada por Walter Henrique Schneider Cavalcanti Malta, inscrito(a) no CPF nº. 038.217.744-44 e no RG nº. 2.907.654 – SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 3309 – apt 1002, Boa Viagem - PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos.



FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE DE CAMARAGIBE-PE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para a **Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, luz, tenda, gerador, arquibancadas, alambrado, fechamento, telão, projetor e banheiros químicos com montagem e desmontagem, para atender os eventos realizados pela Fundação de Cultura de Camaragibe no exercício de 2017 e 2018 obedecendo as programações do calendário Municipal, conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE – PE** a firmar contratação com a prestadora de serviços cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para a prestação dos serviços do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados pactuados constam na Tabela em anexo.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com a contratada.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a prestadora de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a prestadora de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE** poderá liberar a prestadora de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da prestadora de serviços e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE** para determinado item de cada ITEM.



FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE DE CAMARAGIBE-PE

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DA PRESTADORA DE SERVIÇOS

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 047/2017 e seus anexos, a PRESTADORA DE SERVIÇOS se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

Órgão: 24; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4018; Fontes financeiras: 13; Função: 13; Sub-função: 392; Programa: 3009 Elemento: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato/Ata de Registro de Preços, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do serviço, dos preços registrados;
- II. Notificar a prestadora de serviços para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.



FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE DE CAMARAGIBE-PE

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE:

a) Quando a prestadora de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o prestador de serviço não assinar a Ata de Registro de preços de prestação de serviços, no prazo estabelecido pela Fundação de Cultura, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa da Prestadora de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar a prestadora de serviço impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação da prestadora de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE – PE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

O Foro da Cidade de Camaragibe - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Camaragibe - PE, 02 de janeiro de 2018.



FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE DE CAMARAGIBE PE

Olimpio

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE
Olimpio Gonçalves da Silveira Costa
GESTOR DA FUNDAÇÃO
Contratante

Walter

START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Walter Henrique Schneider Cavalcanti Malta
PROCURADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Augusta da Silva
Testemunha 1
CPF n.º 007506754-40

Testemunha 2
CPF n.º

START PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 03.314.084/0001-26

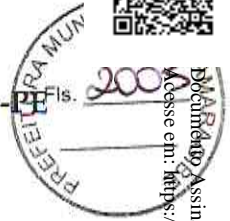
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
18	TIPO I - Arquibancadas em estrutura metálica tubular, pisos em perfis de aço revestido em compensado de 15 mm de espessura, patamar com variação de 1,10m a 2,20m de altura do piso ao chão, 07 (sete) degraus de assentos, descoberta.	200	R\$ 178,00	R\$ 35.600,00
19	TIPO II - Arquibancadas em estrutura metálica tubular, pisos em perfis de aço revestido em compensado de 15 mm de espessura, patamar com variação de 1,10m a 2,20m de altura do piso ao chão, 03 (três) degraus de assentos, descoberta.	200	R\$ 133,00	R\$ 26.600,00
21	TIPO I - Cabine sanitária (STD) individual e portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "Livre/Ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior, 1,20m de largura interior, 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.	600	R\$ 89,07	R\$ 53.442,00
22	TIPO II - Cabine sanitária (PNE) individual e portátil, para portadores de necessidades especiais, com fácil acesso de cadeira de rodas, tampa retrátil, suporte de apoio, com amplo espaço interno e corrimões de segurança, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "Livre/Ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,30m de altura interior, 1,57m de largura interior, 1,57m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.	120	R\$ 129,15	R\$ 15.498,00
TOTAL			R\$ 131.140,00	



(Handwritten signature)



FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE DE CAMARAGIBE - PE



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 0100/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA A **CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA
ESPECIALIZADA EM
LOCAÇÃO DE PALCO,
SOM, LUZ, TENDA,
GERADOR,
ARQUIBANCADAS,
ALAMBRADO,
FECHAMENTO, TELÃO,
PROJETOR E BANHEIROS
QUÍMICOS COM
MONTAGEM E
DESMONTAGEM, PARA
ATENDER OS EVENTOS
REALIZADOS PELA
FUNDAÇÃO DE CULTURA
DE CAMARAGIBE NO
EXERCÍCIO DE 2017 E 2018
OBEDECENDO AS
PROGRAMAÇÕES DO
CALENDÁRIO MUNICIPAL,**
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE
CAMARAGIBE - PE, E A
EMPRESA STATUS SOM
ENTRETENIMENTO LTDA
ME.

A **Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe** situada a Rua Av. Belmiro Correia nº. 2.340, 1º Andar, Timbi, Camaragibe – PE CNPJ nº 01.947.273/0001-00 representado neste ato respectivamente pelo Gestor o senhor Olímpio Gonçalves da Silveira Costa, solteiro portador do RG de nº 5.146.390 SDS/PE e CPF nº 026.818.644-88, residente na Rua Exedito Lopes nº16 / Vila da Fabrica, Camaragibe/PE e a empresa STATUS SOM ENTRETENIMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 07.139.305/0001-28, localizada na Avenida Historiador Pereira Costa, 539, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, neste ato representada por Flaviane Souza de Moura, inscrito(a) no CPF nº. 059.515.614-26 e no RG nº. 7029956, SDS-PE, residente e domiciliado na Avenida Historiador Pereira de Costa, 539, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos.

AVENIDA BELMIRO CORREIRA Nº 2340 – TIMBI – CAMARAGIBE – PE
CNPJ Nº 08.206.663/0001 - 57



FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE DE CAMARAGIBE-PE



Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS
Acesso em: https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 316d3194-0a85-4c34-bad6-6ed6935a9d11

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para a **Contratação de empresa especializada em locação de palco, som, luz, tenda, gerador, arquibancadas, alambrado, fechamento, telão, projetor e banheiros químicos com montagem e desmontagem, para atender os eventos realizados pela Fundação de Cultura de Camaragibe no exercício de 2017 e 2018 obedecendo as programações do calendário Municipal**, conforme especificações constantes na proposta de preço apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga a **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE – PE** a firmar contratação com a prestadora de serviços cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para a prestação dos serviços do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados pactuados constam na Tabela em anexo.

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com a contratada.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a prestadora de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

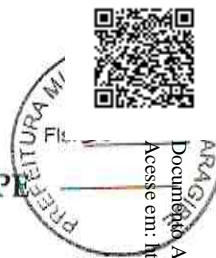
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a prestadora de serviços apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE poderá liberar a prestadora de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da prestadora de serviços e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE para determinado item de cada ITEM.



FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE DE CAMARAGIBE-PE



Documentação Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA, MAURA CAVALCANTI DE MORAIS
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 316d3194-0a85-4c34-bad6-6ed6935a49d1

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DA PRESTADORA DE SERVIÇOS

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 047/2017 e seus anexos, a PRESTADORA DE SERVIÇOS se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

Órgão: 24; Unidade: 06; Projeto/Atividade: 4018; Fontes financeiras: 13; Função: 13; Sub-função: 392; Programa: 3009 Elemento: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato/Ata de Registro de Preços, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do serviço, dos preços registrados;
- II. Notificar a prestadora de serviços para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos.



FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE DE CAMARAGIBE-PE

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE:

a) Quando a prestadora de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos.

b) Quando o prestador de serviço não assinar a Ata de Registro de preços de prestação de serviços, no prazo estabelecido pela Fundação de Cultura, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa da Prestadora de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar a prestadora de serviço impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a contratada será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação da prestadora de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE – PE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Camaragibe - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE DE CAMARAGIBE-PE

Camaragibe - PE, 02 de janeiro de 2018.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE - PE
Olímpio Gonçalves da Silveira Costa
GESTOR DA FUNDAÇÃO
Contratante

STATUS SOM ENTRETENIMENTO LTDA ME
Flaviane Souza de Moura
Sócia Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1
CPF n.º 007506754-46

Testemunha 2
CPF n.º

STATUS SOM ENTRETENIMENTO LTDA - ME - CNPJ Nº 07.139.305/0001-28

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
31	Locação de Trio elétrico tipo carreta, veículo em ótimo estado de conservação, com motorista, alimentação para motorista, combustível e um técnico a disposição da contratada, de acordo com as especificações: potencia de 160.000 watts, com mesa de som de 48 canais, 02(dois) processadores de sistema digital com 02(duas) entradas e 08(oito) saídas, 08(oito) compressores, 06(seis) equalizadores, 31(trinta e uma) bandas estéreo, 08(oito) guetes, 112(cento e doze) alto falantes subgrave 15 ou 18 polegadas, 112(cento e doze) alto falante médio grave de 10 ou 12 polegadas, 48(quarenta e oito) drive de 2(duas) polegadas, 14(quatorze) amplificadores subgrave, 14(quatorze) amplificadores médio grave, 06(seis) amplificadores médio alta, 06(seis) caixas de retorno com 01(um) alto falante de 15(quinze) polegadas ou 02(dois) de 12 polegadas, 01(um) aparelho de CD, 01(um) tubo de guitarra tipo combo, 01(um) tubo de baixo tipo combo, 01(uma) via para teclado, 50(cinquenta) cabos de microfones, 30(trinta) microfones de voz, 01(um) microfone sem fio, 01(um) kit de bateria, 01(uma) bateria, 02(dois) banheiros completos e 01(um) gerador de 180KVA.	8	R\$ 9.900,00	R\$ 79.200,00
TOTAL			R\$ 79.200,00	R\$ 79.200,00

(Handwritten signature)

